

Notícias Diversas

PESSOAS EM PALÁCIO

Despachou, ontem, com o Governador do Estado o sr. Balbino Mascarenhas, Secretário da Agricultura. O Governador do Estado recebeu, em audiência, as seguintes pessoas: Dr. Oscar Fontoura, Secretário do Interior — Deputados Francisco de Alvaro Soares — Dr. Eli Costa, Presidente do D.S.P. — Prof. Moreira — Dr. João Bonumá, Procurador Geral do Estado. Na Secretaria do Governo foram recebidas as seguintes pessoas: Manoel Rodrigues — Silveira Brum Pereira — Henrique Silveira — José Bonifácio.

Pequenos Anúncios

CONSTRUÇÕES

CONSTRUÇÃO DE BANGALÓS, etc. para pagamento em condições especiais. Organismo gratuito. Informações SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

DINHEIRO

Na V. Sa. DIPOE de algum dinheiro para hipoteca, com garantia de créditos bem localizados, procure SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

IMÓVEIS

COMPRAS E VENDAS de Imóveis, Apartamentos, Bangalós, Sítios, Chacaras, Terras etc. Procure SOMUL. Rua Cel. Vicente 158.

A CRÉDITO 150.000 POR MÊS, vende-se um pequeno café. Preço 23 mil cruzeiros. Estrada 2 mil cruzeiros. Situação na Rua São João, defronte a parada 22 — Vila Niterói. Tratar SOMUL. Rua Cel. Vicente 158.

TERRENOS vendem-se em prestações de CR\$ 150.00 mensais. Estrada 200 cruzeiros. Preço 14 mil cruzeiros. Situação na Rua São João, defronte a Parada 22 para Vila Niterói. Tratar SOMUL. Rua Cel. Vicente 158.

VENDE-SE em prestações, uma casa desocupada com 2 dormitórios, sala de jantar, cozinha, copa e quarto de banho instalado. Tem luz, água e exatos jardins e quintal. Preço CR\$ 800.00. Estrada 23 mil cruzeiros. (sendo maior a entrada, a prestação será menor). Preço 92 mil cruzeiros. Situação na Rua Thomas Edison, 243 — Proj. 16. Via São Antonio — Negócio direto.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

BANGALÓ NOVO de material, com 3 dormitórios e quarto de banho instalado. Luz, água e exatos jardins. Preço CR\$ 1.100.00. Estrada 30 mil cruzeiros. Preço CR\$ 150.000.00. Na Rua Gomes pro. Pronto Socorro. Tratar SOMUL. Rua Cel. Vicente 158.

A PRESTAÇÃO DE CR\$ 600.00 MENSAL, vende-se bangaló novo, com 5 peças. Luz, água e exatos. Terreno de 45 pés x 200 pés. Estrada CR\$ 15 mil cruzeiros. Preço 60 mil cruzeiros. Ima Partenon. Tratar Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

ENX. PROPRIETÁRIOS temo diversos compradores para casas e terrenos de preço razoável. Aguardamos com prazer vossa visita. SOMUL. Fundada em 1930. Rua Cel. Vicente 158.

O TEMPO

PORTO ALEGRE: (Das 15 horas da quinta-feira às 21 horas da sexta-feira) TEMPO: Nublado. Perturbação passageira. Nevoeiros. TEMPERATURA: Estável. VENTOS: Sul e Leste. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: (Até 21 horas da quinta-feira) TEMPO: Nublado. Nevoeiros esparsos. Perturbação passageira. TEMPERATURA: Estável. VENTOS: Sul e Leste. ESTADO DE SANTA CATARINA: (Até 21 horas da quinta-feira) TEMPO: Nublado. Chuvas esparsas. TEMPERATURA: Estável. VENTOS: Sul e Leste.

do Leivas — Carlos Piquet Coelho — Clélia Prestes — Ivan B. Paula — Calisto Pereira — Lucy Rudy da Rosa — Carlos Beretta — Riekeri Natarci — Salvador Graini — Ramiro Corrêa.

CREDITO ESPECIAL

Deferindo proposta do Instituto Rio Grandense do Vinho, transmitida por intermédio da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. Governador do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa o expediente em que a aludida autarquia solicita a abertura de um crédito especial de CR\$ 100.750,20 à verba "Fundo para Defesa Econômica da Produção", mediante redução de igual importância da conta "Saldo do Exercício" do Balanço da mesma, encerrado em 31.12.49.

COMITE FEMININO REPUBLICANO

Consoante já foi noticiado pela imprensa, vem de ser fundado o Comitê Feminino Republicano. Junto ao Diretório Estadual do P.R. — Seção do Rio Grande do Sul. Por deliberação dos dirigentes dessa corrente partidária, foi designado para presidir os destinos desta nova entidade cívico-cultural, a conhecida escritora e jornalista cariocense Hecilda Clark. A posse do corpo dirigente do C.F.R. que será solene, se realizará no próximo dia 1.º de maio, no salão nobre da Associação Rio Grandense da Imprensa, à Avenida Borges de Medeiros n.º 915, 8.º andar, para cujo ato estão sendo convidados todos os correligionários e simpatizantes do tradicional e histórico Partido Republicano.

EDUCAÇÃO FISICA

No próximo dia 6 de maio, às 9 horas na sede, à Avenida Natal, a Escola Superior de Educação Física do Porto Alegre comemorará o seu 10.º aniversário de fundação e o dia do ex-aluno. O diretor da E.F., o capitão Jacinto F. Torres.

CORRESPONDENCIA

Na sede da Cruz Vermelha Brasileira, filial do Rio Grande do Sul, à Avenida Independência, 2, acham-se várias cartas à disposição dos srs. Vincencio La Gamba, Ana de Souza Josef Postulachy e Gerhart Pladick, as quais podem ser procuradas.

"O C. O. P. A. EM REVISTA"

Está circulando o primeiro número da publicação circulante "O C. O. P. A. EM REVISTA", que se edita nesta capital, tendo como redatores o revmo. pe. Urbano Hauch S.J. e srs. Pe. ry Moraes e Lúcio Muniz Silveira. A revista do Círculo O. perário Porto Alegrense, cuja distribuição será gratuita entre os associados da benemérita instituição que congrega os operários porto-alegrenses, se apresenta, em sua primeira edição, muito bem cuidada, com muita matéria informativa, recreativa e com inúmeras ilustrações, sendo certo que obterá sucesso integral e apoio de todos os circulares desta capital. Gratos pelo exemplar recebido, com os nossos votos de vida longa, útil e próspera na causa social a que se devota.

DELEGACIA FISCAL

Tomou posse na fundação de assistente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, em data de 22 do corrente, o sr. Mozart Maya Machado, oficial administrativo, classe "M", do Q.S. do Ministério da Fazenda.

CURSO GRATUITO DE TAQUIGRAFIA

Proseguindo em seu programa de atividades educacionais a Cooperativa de Ensino "Instituto Ginasial Tiradentes" está organizando uma nova turma do Curso Gratuito de Taquigrafia "Leite Alves", mantido em colaboração com a Associação Taquigráfica Paulista, entidade reconhecida pelo Decreto Federal de n.º 22.745. Esta nova turma terá suas aulas a partir do dia 1.º de maio, em homenagem ao trabalho universal, e obedecerá ao horário seguinte: 2as e 6as feiras — das 9.45 às 10.45. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 40.93 ou diretamente, na sede da Cooperativa à rua Jerônimo Coelho 120, junto à avenida Borges.

TELEGRAMAS RETIDOS

Nadia P. Velhinho, Bento Martins 414 — Nair Rodol, Caluati 281 — Eugénia Lopes, rua Fernando Noronha — Gráfico universal, e obedecerá ao horário seguinte: 2as e 6as feiras — das 9.45 às 10.45. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 40.93 ou diretamente, na sede da Cooperativa à rua Jerônimo Coelho 120, junto à avenida Borges.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

CRÔNICA DA ASSEMBLEIA

Projeto-de-lei visando fiscalizar a arrecadação do imposto de vendas e consignações

APRESENTADOS VÁRIOS PROJETOS-DE-LEI — PEDIDA A ABERTURA DE UM POÇO ARTEZIANO PARA O G.E. DE TAQUARI — AINDA A INCORPORAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DE PELOTAS, A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL — OUTROS ASSUNTOS

Na presidência dos trabalhos o sr. Ataliba Paz, após a aprovação da ata da sessão anterior e lidos os papéis constantes do expediente, ocupou a tribuna, como primeiro orador, da sessão de ontem, o sr. Maurício Weiling, que apresentou o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade imóvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 30.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 2.º — O artigo 2.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade móvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 10.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O sr. deputado orador, sr. Helmut Chaves, apresentou a seguinte o seguinte requerimento:

«Os deputados que subscrevem o presente, considerando que o Grupo Escolar de Taquari não tem água:

Silva, Av. Protasio Alves 477 — Urgente, Willy Duckow, Rua Barreiro Barbosa 687 — José Rodrigues, Santos Albi no 252 — Odor Vargas, Rua Tavares Junior 147 — Urgente — Luiz Cellos, Rua Marechal Floriano — Urgente, Anastasio Mueles, Rua Felipe Neri — Carlos F. Pereira — Representante — Armando Machado e outros — Erolides Rosa, Morro Menino Deus 267 — Família Alberto Araújo Cunha — Luiz Santos, Rua Lima e Silva n.º 10 — Ernesto Nagel — Prof. Celina Coelho, Rua Israel 368 — Vila Jardim.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade imóvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 30.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 2.º — O artigo 2.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade móvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 10.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O sr. deputado orador, sr. Helmut Chaves, apresentou a seguinte o seguinte requerimento:

«Os deputados que subscrevem o presente, considerando que o Grupo Escolar de Taquari não tem água:

Silva, Av. Protasio Alves 477 — Urgente, Willy Duckow, Rua Barreiro Barbosa 687 — José Rodrigues, Santos Albi no 252 — Odor Vargas, Rua Tavares Junior 147 — Urgente — Luiz Cellos, Rua Marechal Floriano — Urgente, Anastasio Mueles, Rua Felipe Neri — Carlos F. Pereira — Representante — Armando Machado e outros — Erolides Rosa, Morro Menino Deus 267 — Família Alberto Araújo Cunha — Luiz Santos, Rua Lima e Silva n.º 10 — Ernesto Nagel — Prof. Celina Coelho, Rua Israel 368 — Vila Jardim.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade imóvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 30.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 2.º — O artigo 2.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade móvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 10.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O sr. deputado orador, sr. Helmut Chaves, apresentou a seguinte o seguinte requerimento:

«Os deputados que subscrevem o presente, considerando que o Grupo Escolar de Taquari não tem água:

Silva, Av. Protasio Alves 477 — Urgente, Willy Duckow, Rua Barreiro Barbosa 687 — José Rodrigues, Santos Albi no 252 — Odor Vargas, Rua Tavares Junior 147 — Urgente — Luiz Cellos, Rua Marechal Floriano — Urgente, Anastasio Mueles, Rua Felipe Neri — Carlos F. Pereira — Representante — Armando Machado e outros — Erolides Rosa, Morro Menino Deus 267 — Família Alberto Araújo Cunha — Luiz Santos, Rua Lima e Silva n.º 10 — Ernesto Nagel — Prof. Celina Coelho, Rua Israel 368 — Vila Jardim.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade imóvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 30.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 2.º — O artigo 2.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade móvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 10.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O sr. deputado orador, sr. Helmut Chaves, apresentou a seguinte o seguinte requerimento:

«Os deputados que subscrevem o presente, considerando que o Grupo Escolar de Taquari não tem água:

Silva, Av. Protasio Alves 477 — Urgente, Willy Duckow, Rua Barreiro Barbosa 687 — José Rodrigues, Santos Albi no 252 — Odor Vargas, Rua Tavares Junior 147 — Urgente — Luiz Cellos, Rua Marechal Floriano — Urgente, Anastasio Mueles, Rua Felipe Neri — Carlos F. Pereira — Representante — Armando Machado e outros — Erolides Rosa, Morro Menino Deus 267 — Família Alberto Araújo Cunha — Luiz Santos, Rua Lima e Silva n.º 10 — Ernesto Nagel — Prof. Celina Coelho, Rua Israel 368 — Vila Jardim.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

Art. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade imóvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 30.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 2.º — O artigo 2.º da Lei n.º 165, de 23.12.1947, terá a seguinte redação: "E" inserto do imposto de transmissão de propriedade móvel, entre vivos, a primeira aquisição de pequena propriedade até o valor de CR\$ 10.000,00, quando feita pelo trabalhador urbano ou rural, da condição pobre, e que se destina à sua moradia. Em caso de alienação, será paga a imposto que, tendo, sido dispensado por ocasião da aquisição.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O sr. deputado orador, sr. Helmut Chaves, apresentou a seguinte o seguinte requerimento:

«Os deputados que subscrevem o presente, considerando que o Grupo Escolar de Taquari não tem água:

Silva, Av. Protasio Alves 477 — Urgente, Willy Duckow, Rua Barreiro Barbosa 687 — José Rodrigues, Santos Albi no 252 — Odor Vargas, Rua Tavares Junior 147 — Urgente — Luiz Cellos, Rua Marechal Floriano — Urgente, Anastasio Mueles, Rua Felipe Neri — Carlos F. Pereira — Representante — Armando Machado e outros — Erolides Rosa, Morro Menino Deus 267 — Família Alberto Araújo Cunha — Luiz Santos, Rua Lima e Silva n.º 10 — Ernesto Nagel — Prof. Celina Coelho, Rua Israel 368 — Vila Jardim.

INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO

O Instituto Cultural Brasileiro-Norte-Americano, reabrirá, hoje, às 18.30 horas, em sua sede social, à rua dos Andradas, drado Silva, Rua Tir. Alpoim, dr. brasileiro, Camargo Guarnieri, o qual falará sobre sua obra e impressões de sua viagem aos Estados Unidos, acompanhando sua palestra com composições suas, em gravações. O eminente compositor será apresentado no Instituto Cultural, pelo Dr. Paulo Guedes. São convidados aos associados e a todos do Instituto e demais pessoas interessadas em ouvir e ilustrar compositor.

OCORRENCIAS POLICIAIS

Dois operários feridos na explosão de uma pedra

COLISÃO ENTRE ÔNIBUS E AUTOMÓVEL, A AVENIDA FARRAPOS — PUNGA DE CR\$ 2.000,00 — ATROPELAMENTO A RUA SARMENTO LEITE — OUTROS FATOS

Os operários Adão Maria de Silva e Valdemar Reis, quando trabalhavam ontem numa pedra, a Estrada da Cavallada, defronte a parada n.º 24, foram vítimas de um acidente resultando ferimentos. Aqueles operários haviam colocado dinamite num ponto previamente trocado, mas a carga não explodiu. Valdemar, então, ao local onde puseram novo estopim, mas nessa ocasião, uma explosão inesperada os atingiu. Valdemar Reis, devido a seu estado, ficou recolhido ao H.P.S. ao passo que seu colega foi transportado para a sua residência, após ter sido medicado.

COLÍLIO A AV. FARRAPOS

Quando o ônibus de placas 18-77-05 da linha de Gravata, dirigido pelo motorista Valdemar Bento de Silva, procurava entrar na rua Sarmento, provido da avenida Farrapos, foi colido pelo caminhão de placas 11-87-12, conduzido pelo motorista José Teófilo Beck. O motorista do ônibus alegou a polícia, não ter visto a aproximação do citado caminhão, em virtude de estar com a visão lateral tolhida pela aglomeração de passageiros. Disse mais, que fez a manobra porque o motorista do ônibus não deu o sinal de que ia fazer a manobra. De colisão resultaram danos materiais em ambos os veículos e ferimentos em Valdemar Chaves, residente à Vila dos Industriários 219. João Ambrósio Palm, domiciliado em Gravata, e Maria Gonçalves da Silva, moradora à rua Pedro Lessa n.º 153. Atendidos e socorridos o fiscal Libório Siani,



Felino Mascarenhas, que foi detido ontem em Livramento, quando prestava declarações, ontem, na D.E.A.P., o titular daquela delegacia, dr. Manoel Manjira da Rocha. Felino Mascarenhas foi solto ontem à tarde, devendo responder a inquirição policial em liberdade. Seus advogados, dr. Clóvis Pacheco de Azeite e dr. Ernesto Vinhaes são pro-mo-ve-ri-tes de uma denúncia na D.E.A.P. Refrigeração do Brasil, cuja sede foi ontem fechada pela polícia, a fim de eschever a decisão de como.

ATROPELAMENTO

João da Silva, residente numa rua, soco à rua Marquês Duas, 9, B., quando transitava pela rua Sarmento Leite, na esquina de São Patrício, foi de encontro a um caminhão de placas 10-07-06, que fazia distribuição de gás, ferindo-o. O motorista da referida caminhão, Pedro José Sechid, recebeu os devidos socorros.

ACIDENTE NO TRABALHO

Às 20.15 horas de ontem, foi medicado no H.P.S. o operário Antônio José Tomé, residente à rua Princesa de Beira, n.º 1, em Camargo, por apresentar queimaduras disseminadas pelo peito e rosto. Segundo suas próprias informações, a vítima achava-se com seu irmão trabalhando no lixamento de móveis, no apartamento 25, do Hotel Caruaru, quando ocorreu o acidente. Ao descer para os detritos resultantes do lixamento, do sexo da lixadeira elétrica, com o qual trabalhava, no tulo de despojo de um amontado que este, estando em combustão, influiu no detrito, atingindo o operário Antônio Tomé. A vítima, depois de medicada, ficou internada no H.P.S., em tratamento.

PUNGA DE CR\$ 2.000,00

O sr. Reinaldo Becker compareceu à D.E.A.P., comunicando que, quando transitava pela rua São Patrício, na esquina da avenida Alberto Bins e depois pela avenida Independência até a Praça D. Falcão, foi vítima do furto de sua carteira que, além de vários documentos de valor, continha a importância de CR\$ 2.000,00. O sr. Becker foi comunicado à D.E.A.P., para os devidos fins.

TRACOS BIOGRÁFICOS DO ANTIGO ARCEBISPO DE BELÉM DO PARÁ

o feretro em direção ao Cemitério de São Francisco Xavier, com acompanhamento de altas autoridades eclesiásticas dentre as quais se destacavam D. Rosário Costa Neto, Bispo Auxiliar de Rio de Janeiro, e d. André Almeida, representante do Pará e Paraíba, no Congresso Nacional, sr. Moura Carvalho, governador desse mesmo Estado, e outras pessoas gráficas.

PE. E. NEGREIROS

União de ex-diretores e líderes

viagem à Ilha, descobrindo a re-
velação de se diligência a lugares

A Argentina vai tirar partido da «Copa do Mundo»

ATRAIRA PARA BUENOS AIRES OS REPRESENTANTES DOS PAISES PARTICIPANTES DA DISPUTA DA «COPA JULES RIMET»

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA P. E. L. A. QUIN, OS SOCIOS COMPONENTES DA EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LIMITADA, EM SIGLA ERIC LTDA., COM SEDE NESTA CAPITAL, CONFORME CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES DEVIDAMENTE ARQUIVADAS NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, SOB NÚMEROS 48.680, 50.857, 54.000 E 57.592, DELIBERAM TRANSFORMAR A EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

nos seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e cinquenta (1950), numa das dependências do prédio número 273 da rua «Marcelino Pinto», nesta capital, reuniram-se em sua sede social os componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gisa sob a denominação de EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LIMITADA, em sigla Eric Ltda., a saber:

1) — José Diogo Freitas Alva, de nacionalidade portuguesa, com permanência em Portugal, conforme certidão modelo 19, sob nº 3.701, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à rua Sampaio e Pina nº 7, segundo esquadro, representando a quota de capital no valor de Cr\$ 1.945.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros);

2) — Pedro Rocha de Araújo, de nacionalidade portuguesa, casado, do comércio, residente e domiciliado em Lisboa, capital de Portugal, à rua Sampaio e Pina nº 7, segundo esquadro, representando a quota de capital no valor de Cr\$ 1.945.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros);

3) — Dr. Carlos Horácio Brenner Paz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à rua Quintino Bocaiuva nº 1146, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

4) — Francisco José Bonaz, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Dr. Flores nº 190, apartamento 12, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

5) — Juvenal Rodrigues, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado, do nesta capital à Avenida dos Borges de Medeiros, nº 342, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

6) — José Pinto Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Duque de Caxias, nº 229, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

7) — Thomé Missal, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Colônia, Duque de Caxias, nº 229, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

8) — Thomé Missal, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Colônia, Duque de Caxias, nº 229, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

9) — Thomé Missal, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Colônia, Duque de Caxias, nº 229, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

10) — Thomé Missal, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado, do nesta capital à rua Colônia, Duque de Caxias, nº 229, possuidor de uma quota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

ESTATUTOS

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Mediante transformação do tipo jurídico, fica constituída a EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S. A., que operará sob a denominação abreviada de ERIC S. A. e se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sede e o foro social desta sociedade fica estabelecida na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo a sociedade manter filiais ou delegações em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A sociedade tem por fim o exercício do comércio de representações, comissões, contabilidade e o que mais, com o fim de obter lucro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

Capítulo II

Capital e Ações

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º As ações serão nominativas e terão o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Art. 7.º Os títulos de ações serão emitidos em duplicado, um para o titular e outro para a sociedade.

Capítulo III

Administração

Art. 8.º A sociedade será administrada por um Diretor, eleito pela Assembleia Geral.

Art. 9.º O Diretor, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 10.º O Diretor, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 11.º O Diretor, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 12.º O Diretor, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 13.º O Diretor, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 14.º O Conselho Fiscal, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Art. 15.º O Conselho Fiscal, antes de assumir as suas funções, prestará a seguinte declaração:

Capítulo V

Assembleia Geral

Art. 16.º A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, para os fins previstos em lei, até 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia da ordem do dia, data e hora da reunião.

Art. 17.º As assembleias gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão presididas, até a sua instalação, pelo Diretor da sociedade e, daí em diante, pelo acionista que for pelos demais presentes designado, o qual, com o secretário de sua lista eleitoral, comporá a mesa.

Art. 18.º Os titulares de ações ao portador, para terem ingresso nas assembleias gerais, deverão depositar, na sede da sociedade, até a véspera da reunião, a respectiva ação, recebendo, então, certificado nominal declaratório do número de ações depositadas.

Art. 19.º Os acionistas que não comparecerem à assembleia geral, poderão delegar a representação a terceiros, mediante procuração, a qual deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Comércio.

Art. 20.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 21.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 22.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 23.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 24.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 25.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 26.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 27.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 28.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 29.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 30.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Art. 31.º Obedecerão às prescrições da lei vigente a convocação, instalação e realização das assembleias gerais.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

Art. 32.º A assembleia geral poderá, a todo o tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da sociedade em qualquer outro.

Capítulo IX

Disposições Transitórias

Art. 33.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 34.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 35.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 36.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 37.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 38.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 39.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 40.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 41.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 42.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 43.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 44.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 45.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 46.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Capítulo X

Disposições Gerais

Art. 47.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 48.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 49.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 50.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 51.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 52.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 53.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 54.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 55.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 56.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 57.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 58.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 59.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 60.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 61.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 62.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Capítulo XI

Disposições Gerais

Art. 63.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 64.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 65.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 66.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 67.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 68.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 69.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 70.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 71.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 72.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 73.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 74.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 75.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 76.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 77.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 78.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Capítulo XII

Disposições Gerais

Art. 79.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 80.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 81.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 82.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 83.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 84.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 85.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 86.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 87.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 88.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 89.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 90.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 91.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 92.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 93.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

Art. 94.º Os negócios já em andamento, a partir de 1.º de janeiro de 1950 até a presente data, serão considerados em toda a sua plenitude como realizados pela ERIC S. A., a ela pertencendo o resultado que for apurado no balanço de 31 de dezembro de 1950.

OS CAMPEÕES PAULISTAS CHEGARAM A ESTAR VENCENDO POR 4X1 — AUGUSTO B E PONCE DE LEÓN, MARCARAM PARA OS VENCEDORES — BALLEJO 2 E HERMES. FORAM OS AUTORES DOS TENTOS GAUCHOS

Contem, à noite, em São Paulo, no Parque Antártica, foi efetuado o sensacional choque entre os campeonos gaúchos e paulistas, terminando a grande partida com a vitória dos paulistas pelo score de 3 pontos contra 2. A pequena assistência que ocorreu ao estádio de Palmeiras, presenciou uma luta de verdadeiras campeões, embora o gramado estivesse quase impraticável, devido a chuvas imprevistas, e as chufas que caíram na capita paulista, formando verdadeiras poças d'agua. O jogo amado, e que muito influia nas jogadas, prejudicando naturalmente os dois bandos que não renderam dentro de sua verdadeira possibilidades.

A peleja intersestual perdeu para a equipe paulista que construiu os tentos da vitória na primeira fase, após o primeiro tempo de aquisição grêmista. Faelina, que substituiu Sérgio nos minutos iniciais da peleja, quando o migmon guarda-via gaúcho lesionou-se num choque com Aguiar, centre avanço sapêculino, os grêmistas que se viram desarmados no segundo tempo de 4 x 1, na desfecho de 30 minutos da primeira fase, reagiram brilhantemente a contragrimar diminuir a diferença que no final dos 90 minutos acabou a contagem de 4 x 3 favorável aos tricolores locais. Assim, um ex campeão gaúcho perante as paulistas, por um honroso es-

As duas equipes pisaram o gramado com as seguintes constituições:

GREMIO PORTO-ALPINENSE — Sérgio (Fazenda); Clari (Azo) e Jovi; Juvir, Seward e Helter; Ballelo (Carriz) e Gedia. (A) — Juvir e Aterralo.

S. PAULO F. C. — Pop: Seward e Sallero; De Paula, Alfredo e Jacob; Marim (Lutinho), Poncio de Lenc, Ruy, Rômulo, Renato, Saldanha, Saldanha.

A partida foi iniciada com muita voluntariedade por parte dos jogadores que demonstraram os primeiros 10 minutos, embora não fossem jogadores profissionais, a insuportável capacidade de marcar, por intervalo, de Augusto, quando numas das únicas chances abocanhou. Ciente de que a falta em Ponce, o Lado, e a falta de entrada de Avelar, não eram senão, aproveitandose em Augusto para vencer a partida de Retiro. Aos 13 minutos Sergio se retirou do gramado, deixando o pé direito substituído por Paulo. Logo substituído por Fasina. Aos 14 minutos Hermes conseguiu a tento de empate, em formidável chute, que deixou os jogadores brasileiros desorientados. A partida de meta-direita, premiada e dentro da pequena área, colocou a pelota nas redes de Poy. Aos esse tempo, os paulistas foram substituídos por jogadores profissionais do Movimento. O Ballejo, que conseguiu o último tento da noite, da 60 cifras definitivas ao marcar — 4 x 3 favorável aos campolepaulistas.

Entre os tripleros da «Paulista» destacaram-se, na defesa, Saverio, Jacob e Alfes, principalmente o último que se excepcional partida, contra os anteriores jogos, contra o Ramo de Portugal de Despatos. No ataque, Marim, Ponce, Leon e Augusto, formaram o ataque. Os jogadores de defesa, de ouro, com destaque para Ponce e os garçons, 3 e 5 mancos. Entre os jogadores gol agiu com mais eficiência, o não gramado. Claro Joni inflamou mal, para se marcar no final. Karara foi substituído por Poy. A defesa da noite, com ataques selvagens, com mesmo plano e esforço, não conseguiu mais marcar.

HORARIOS:

Saídas diariamente de Porto Alegre: às 7, 14 e 16 hs.
 Aos sábados: às 12,30 e 14 horas.
 Saídas de Cai, diariamente: às 7, 9, 12 e 14 horas.
 Aos domingos: às 7 e 17 horas.

Mais informações na "AUTOVIAÇÃO EXPRESSO"
Bombeiros, 119 — Fone: 9-13-82
Proprietário: EDGAR HELMUTH BLAUTH

DEPOIS DE DUTRA...

Getúlio, o jovem pouteiro que atuou na temporada passada nos juvenis do Cruzeiro, e que desde o princípio do ano vinha defendendo as cores do Esportivo de Novo Hamburgo, acaba de recindir contrato com o clube de Hamburgo Velha, transferindo-se para o Grêmio. O portivo Renner, desta capital, Getúlio que atua em período de experiência no plantel renista, provavelmente atuará domingo próximo, na ponta-esquerda de seu novo clube, formando ala com o cerebral Siqueira.

CONCURSO SUPER-CRAQUE

O Super-craque da 5.ª rodada será

Remetente:

Endereço:

Semanalmente "JORNAL DO DIA" tem feito o julgamento dos craques que tomam parte na rodada das certames disputados em nossa Capital. A partir desta data, entretanto, os nossos leitores terão uma oportunidade especial de poder participar em um sensacional concurso. As condições serão as mais simples e o prêmio será uma entrada para um dos jogos de sociedade regulares.

a) Diariamente "JORNAL DO DIA" publicará um coupon a ser preenchido pelos nossos leitores com a indicação do jogador que será considerado o super-craque da rodada da semana;

b) Feita a seleção dos jogadores que tomaram parte na rodada, será publicado o resultado da mesma, como de costume;

c) Após a publicação do nome do super-craque da semana, será feito o sorteio entre todos os acertadores, com o fim de ser conhecido o contemplado com a entrada para um dos jogos da rodada seguinte.

LONDRES, 27 (U.
em nota oficial p

NATAÇÃO INTERNACIONAL

ENTREGUE AOS ESTUDOS — QUASE BATEU O "RECORD" DOS 400 METROS

NEWHAVEN, Conn., 27 (U.P.). — John Marshall não nadará na França nem no Japão no curso do verão atual. Declarou o treinador da Yale, sr. Robert Kipphut.

Marshall, de 30 anos, calor-ro em Yale, é a nova sensação dos esportes aquáticos, tendo recordes ainda não oficializados mundiais a norte-americanos em cinco provas de estilo livre. Esse jovem é requisitado instantaneamente para provas internacionais. O Razing Club da França, contraiu Marshall a competir em Paris, nos 28 d

ENTREGUE AOS ESTUDOS

mas, mas o relator de Yale shi, declinou da referência, expli-
cando que está em prova
a limitabilidade na dita opor-

«Suas atitudes e estutos exigirão muito de Marshall, explicou Kiphuth.

Marshall e o japonês Furukawa.

parentemente, estão num le-
mo nível, indo o francês
a Jang imediatamente a

No mesmo dia em que Marshall decidiu em definitivo não ir à França, casualmente este o ponto de romper o record mundial dos 400 metros. Sir Frank Beaurepaire, atleta de Melbourne, cidade australiana em que nasceu Marshall, esteve visitando Ya-

na viagem de volta à pá-
tria, após ter estado na Inglaterra. Ali quis ver Marshall
a ação. Beaurepaire, um dos
grandes nomes da nação do

andou a mesa da nação do
tazado e agora um dos alio
mbros do Comitê Olímpico,
matou como perito que o tem
n de Marshall foi de 136. O
ecorde mundial de Furuhashi,
oi de 4:11.3, mas Marshall,
m recente reunião promovida
ela Amateur Athletic Union,
ia 4:19.4.

«As instalações de Yale e o refinamento são maravilhosos», declarou Beaurepaire. Nada temos que se lhes comparar.

Kipthuth declarou que um dos principais defeitos no estilo de Marshall já foi corrigido por outro treinador—Burke. Consistia no mergulho do ombro direito quando Marshall levantava o braço para tomar água.

deportistas de Lourenço (seção de francesa de atletismo), conquistados D'Ortola e Comandante Cavaille (seção de esportes hipicos), receberam a grande medalha da Academia

Finalmente, a Taça Colombel foi atribuída ao cavaleiro D'Ogeux, enquanto que a sra. Lucienne Souttet tornou-se laureada do grand prêmio de atletismo feminino (ski).

b.) — A Escócia não participará da Copa do Mundo de 1990, conforme foi oficialmente anunciada pela Federação de Futebol da Escócia, logo após uma reunião realizada pela Conf. da Federação.

